

**REGULAMENTO DIDÁTICO**  
**CONTRIBUIÇÕES**

**Campus: São Vicente**

<b>Art.</b> <b>(ex. 272)</b>	<b>Tema:</b> <b>(ex. Adaptações)</b>	<b>Proposta:</b> <b>(ex. Acrescentar ... ou substituir... ou retirar...)</b>
Art. 4º	Da organização	50% EM integrado 20% licenciatura. Precisa ficar claro como deverão ser trabalhados os 30% restante
Art. 5º - II	Da organização	Substituir tecnologia por tecnológica
Art 7º	Dos turnos de funcionamento e horários das aulas dos campi do IFMT	“os Campi do IFMT deverão funcionar, regularmente, nos períodos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sexta-feira”. Verificar se esta expressão interfere no funcionamento da sede de svc. O art. 8º trata de especificidades dos <i>campi</i> , mas apenas em relação aos horários de aulas. Verificar também se não há inconsistência entre esse trecho e o parágrafo único do mesmo artigo.
Art. 9º	Dos turnos de funcionamento e horários das aulas dos campi do IFMT	sobre a resolução citada ela não determina o padrão de 50 minutos a hora-aula , mas dá liberdade para que a própria instituição defina Resolução nº 03 de 03 de julho de 2007 art.1º § 2º
Art 9º	Dos turnos de funcionamento e horários das aulas dos campi do IFMT	Onde se lê: Para efeito de registro nas matrizes curriculares dos cursos, o valor equivalente a 0,833 horas deverá ser arredondado para 0,85 horas. <i>Leia se:</i> <b>Parágrafo único:</b> Para efeito de registro nas matrizes curriculares dos cursos, o valor equivalente a 0,833 horas deverá ser arredondado para 0,85 horas, <b>exceto para equivalência de hora de atividade trabalho docente, que deverá ser computada em</b>

		<b>60 minutos de hora relógio.</b>
Art 10º	Dos turnos de funcionamento e horários das aulas dos campi do IFMT	“Os tempos de aula estabelecidos nesta Organização Didática deverão garantir ao estudante o <u>cumprimento do previsto</u> na matriz curricular do curso”. O “previsto” seria “tempo de <u>integralização previsto</u> ”, “período mínimo de <u>integralização previsto</u> ”? É necessário especificar.
Art 11º	Dos turnos de funcionamento e horários das aulas dos campi do IFMT	Alterar: “Nos períodos matutino e vespertino as aulas deverão ser distribuídas no mínimo em 04 (quatro) tempos, <u>de segunda a sexta-feira</u> , podendo ...”
Art. 14-26	Da criação, reformulação e extinção de cursos no IFMT	Estes artigos estão muito misturados quanto aos procedimentos de extinção/criação... das modalidades dos cursos. Separar os procedimentos quanto a criação/extinção dos cursos de graduação em relação aos cursos técnicos em nível médio.
Art 15º- Parágrafo único	Da criação, reformulação e extinção de cursos no IFMT	Alterar “ <u>A proposta de oferta de cursos técnicos de nível médio e de cursos de pós-graduação lato sensu (titílico) não previstos no PDI deverão...</u> ”
Art 16	Da criação, reformulação e extinção de cursos no IFMT	Alterar: “Em casos de cursos técnicos e de graduação, o Projeto Pedagógico de Curso a ser criado ou reformulado será submetido....”
Art 17 Parágrafo Segundo	Da criação de curso, reformulação e extinção de cursos	Não há parágrafo primeiro;
Art. 19	Da criação de curso, reformulação e extinção de cursos	Prazo muito extenso
Art. 21	Da criação de curso, reformulação e extinção de cursos	Diferenciar EM e ES: 20 semanas para EM e 17 semanas para ensino superior

Art. 22		Acrescentar os trâmites para a extinção
Art. 25	Da criação de curso, reformulação e extinção de cursos	Indicar o documento / regulamento. Se não existir no momento, deve ser construído antes da publicação e aprovação do regulamento didático.
Art 25 Parágrafo único	Da criação de curso, reformulação e extinção de cursos	Este parágrafo parece pertencer ao Artigo 24.
Art. 26	Da criação de curso, reformulação e extinção de cursos	Necessidade de regulamentação para os procedimentos de extinção de curso, conforme Portaria nº 23, DE 21 de Dezembro de 2017 MEC.
Art. 26	Da criação de curso, reformulação e extinção de cursos	Indicar regulamento. Se não existir no momento, deve ser construído antes da publicação e aprovação do regulamento didático.
Art. 28	Dos projetos pedagógicos de cursos	A intenção é que se tiver NDE, não poderá/deverá ter comissão? Equipe multiprofissional ou Equipe pedagógica? São esclarecimentos que precisamos.
Art. 29	Dos projetos pedagógicos de cursos	falta explicitar o que é; para que ou quem serve a flexibilidade curricular.
Art. 30	Dos projetos pedagógicos de cursos	Existe uma comissão no IFMT trabalhando estas similaridades? se existe como andam os trabalhos? Se não há conclusão deste trabalho, este artigo deve ser excluído.
Art. 31	Dos projetos pedagógicos de cursos	Indicar regulamento. Se não existir no momento, deve ser construído antes da publicação e aprovação do regulamento didático.
Art. 35 Parágrafo 1º	Do ingresso	inserir 2º semestre
Art. 35	Do ingresso	“...preferencialmente no primeiro ano ou 1º semestre ou no segundo ano do Ensino

		<p>Médio”</p> <p>1- alterar “1º”, para primeiro;</p> <p>2- O termo “preferencialmente” não cria um critério para o ingresso. Significa que o aluno pode ingressar no curso cursando o terceiro ano e cursar o técnico subsequente por um tempo após ter concluído o ensino médio.</p> <p>Sugestões: “... o estudante deverá estar matriculado no primeiro ou no segundo ano do ensino médio, ou até o quarto semestre do ensino médio, ...”</p> <p>Ou</p> <p>“... o estudante deverá estar matriculado no ensino médio, ...”</p>
Art. 43	Dos processos simplificados para vagas remanescentes	<p>A acrescentar:</p> <p>“Não será realizado ingresso de estudantes em datas diferentes daquelas definidas no calendário acadêmico do campus <u>ou</u> nos editais, exceto ...”</p> <p><b>Ou</b> incluir artigo que obrigue a previsão da data de matrícula dos processos simplificados no calendário acadêmico do <i>campus</i></p>
Art. 46 – 50	Do processo seletivo seriado/PSS	No processo seletivo seriado há legislação que garante o acesso somente de nossos estudantes a esta reserva de vagas de 20%? Se houver esta deve ser acrescentada e se não houver, estes artigos devem ser retirados.
Art. 46 – 50	Do processo seletivo seriado/PSS	Considerando que o IFMT não tem experiência com esta forma de ingresso, sugiro que não conste no regulamento. E que após oferta seja analisada a viabilidade da proposta.
Art. 48	Do processo seletivo seriado/PSS	Sugiro que analisem esta proposição, pois inserindo mais esta cota atingiremos cerca de 82% das vagas em cotas. Além disso, me preocupo com a leitura que a comunidade fará disso no sentido de que nossos estudantes não serem preparados para concorrer a cota da escola pública.
Art 51 Parágrafo primeiro	Do ingresso pelo sistema de seleção unificada	Não há parágrafo segundo

Art. 55	Do ingresso para portadores de diploma de graduação	No parágrafo único, quando diz respeito aos documentos a serem anexados, deve ser acrescentado os planos de ensino, pois muitas universidades por vezes só fornecem este documento e deixam o PPC público.
Art. 58	Do ingresso para portadores de diplomas de graduação	Utilizar o texto do artigo 97.
Art 60	Do ingresso por reopção de curso (transferência interna)	Cada estudante poderá fazer apenas uma reopção de curso. Texto deve ser completado: ... "durante o tempo de integralização do vínculo da matrícula"
Art. 60	Do ingresso por reopção de curso (transferência interna)	Substituir equivalência curricular por equivalência de estudos
Art 60-III	Do ingresso por reopção de curso (transferência interna)	Alterar para "ter concluído o primeiro semestre, para cursos semestrais, e o primeiro ano, para cursos anuais, com aprovação em todos os componentes curriculares, se em cursos técnicos de nível médio."
Art. 65-II	Do ingresso por transferência externa	Após a alteração sugerida para o Art. 60-III, utilizar o mesmo texto.
Art. 73 e 74	Da mobilidade acadêmica	Acrescentar prazos, em relação ao início do semestre e tramitação, regulamentos e procedimentos para o processo.
Art 83	Do reingresso	Os três critérios são subjetivos. Substituir por "Quando o número de vagas para reingresso for inferior ao número de pedidos, o Colegiado de Curso selecionará os interessados utilizando os seguintes critérios: I- Maior porcentagem de integralização da carga horária do curso; II- Menor tempo de afastamento;

		<p>III - Coeficiente de rendimento (média de todas as notas obtidas pelo estudante);</p> <p>IV - Registro de medidas disciplinares e nível de gravidade das infrações;</p> <p>V - Maior idade entre os candidatos.</p> <p>Parágrafo único: Persistindo o empate a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata assinada pelos presentes.” (este último é livre para outra forma de desempate)</p>
Art. 78 a 86	Do reingresso	Acrescentar o período de tempo que após o estudante ser desligado, pode solicitar o reingresso.
Art.92	Da matrícula	Esta lei trata apenas de ensino Superior e o Ensino Médio?
Art. 108	Do trancamento	Inciso II necessita estabelecer forma de atestar que o empregado da empresa privada precisa se afastar do curso por causa do trabalho.
Art. 110	Do trancamento	Estabelecer a quantidade máxima de semestres letivos que o(a) estudante pode ficar com a matrícula trancada durante a integralização do curso.
Art. 110	Do trancamento	Mudar “alterações curriculares” para “mudanças em seu projeto pedagógico de curso”.
Art. 113	Do desligamento	Acrescentar a situação de realizar matrículas em semestre sucessivas vezes e não cursar nenhum componente curricular. Sugiro duas vezes.
Art 113	Do desligamento	<p>Na educação superior, a ausência as aulas por período igual ou superior a 25% da carga horária total do componente curricular é motivo para reprovação e não perda de vínculo com a instituição.</p> <p>Sugere-se a alteração do trecho: “Nos casos de ausência às aulas, por período igual ou superior a 25% do período letivo, o campus poderá cancelar a matrícula” para “<b>Nos casos de ausência às aulas, e decorrido 50% do período letivo, o campus poderá cancelar a matrícula</b>”</p>

		<p>Para exemplificar: um curso que oferta 05 componentes de 68 horas, terá no semestre letivo 340 horas, e seguindo o critério de 25% para frequência, o estudante deverá frequentar 85 horas do período letivo para não ter sua matrícula cancelada. Entretanto, esse estudante poderá ter frequentando 01 componente curricular de 68 horas, e ter obtido aprovação no componente, nesse caso, a ausência no período seria de 80% e o campus não poderá cancelar a matrícula do aluno.</p>
Art. 120	Da colação de grau	Inserir quais justificativas serão aceitas para que o estudante concluinte tem direito a colação de grau extemporânea
Art. 130	Da emissão de certificados e diplomas	O artigo cita que o prazo de expedição está em regulamentação específica. Teria que citar a regulamentação
Art. 132	Da emissão de certificados e diplomas	Qual serão os procedimentos a serem seguidos? No Mapeamento de Processos de Gestão Acadêmica consta a avaliação de conhecimento e experiências aos cidadãos não matriculados. Seria o mesmo procedimento? Se sim, teria que ser montada uma comissão para validação para cada solicitação dos estudantes. Talvez, seja interessante indicar que a avaliação será mediante edital próprio.
Art. 137	Da gestão pedagógica	Excluir a equipe pedagógica, pois não está nas atribuições da equipe pedagógica realizar gestão.
Art. 145	Dos coordenadores de cursos e suas atribuições	Exclusão: No inciso XV, esta atribuição é referente a coordenação de estágio.
Art. 146	Do núcleo docente estruturante	Conforme a resolução do CONAES o NDE é propositivo. Atribuir a ele função de consultivo e deliberativo irá sobrepor as atribuições do colegiado de curso.
Art 149	Dos colegiados de curso	Inserir as funções deliberativa e normativa
Art. 151 inciso II	Dos colegiados de curso	Retirar a expressão do curso

Art. 151 inc. IV	Dos colegiados de curso	Excluir a obrigação de ser apenas os especialistas em assuntos pedagógicos e ampliar para servidores técnicos.
Art. 154	Dos colegiados de curso	Produção por parte da reitoria de um documento base para composição do colegiado que subsidiará a elaboração dos regulamentos dos Campi.
Art. 157 inciso IV	Das reuniões pedagógicas	Inserir chefes de departamento/coordenadores de pesquisa e extensão
Art. 157	Das reuniões pedagógicas	Inserir inciso VII chefes de departamento/coordenadores de assistência ao discente
Art. 159	Das reuniões pedagógicas	Esta atividade deve estar prevista no regimento interno da instituição.
Art. 160	Dos conselhos de classe	Retirar a expressão deliberativa
Art. 162	Do conselho de classe	Excluir a gestão da composição do conselho de classe e indicar formas de participação de pais/responsáveis. Inserir quem é o presidente do conselho de classe.
Art. 165	Do conselho de classe	Manutenção dos conselhos de classe e colegiado, visto que as atribuições são distintas. O conselho de classe refere-se especificamente as questões de ensino aprendizagem enquanto o colegiado é órgão gestor do curso tratando de reformulação de PPC, regulamentos. Além disso, o conselho de classe é composto por todos os docentes enquanto no colegiado a participação se dá por representação. Sendo assim, pedimos também a redação do texto para que o conselho seja obrigatório.
Art. 171	Dos calendários dos campi	Prazo muito curto para o Campus enviar para PROEN o calendário já aprovado pela comunidade.
Art 173	Calendário acadêmico dos campi	Inserir reuniões extraordinárias bimestrais
Art. 179	Dos planos de ensino	Acrescentar o prazo de entrega dos planos de ensino a cada semestre.

Art. 180	Dos planos de ensino	Acréscantar que após apresentação aos estudantes os planos de ensino poderão ser alterados.
Art. 185	Dos projetos de ensino	Excluir o parágrafo único ou justificar porque as atividades interdisciplinares e integradoras não podem ser computadas como atividades dos componentes curriculares.
Art. 186	Da frequência e do registro de avaliações	Excluir a palavra semanalmente e inserir parágrafo único informando que o registro no sistema acadêmico ocorrerá semanalmente.
Art. 187	Da Frequência	<p>Sugiro que neste artigo possam ser acrescentado dois procedimentos: Justificativa e Abono de faltas. Devido a falta de regulamentação pelo IFMT;</p> <p><b>Justificativas de faltas:</b> É quando o discente ficou impossibilitado de comparecimento a/as aula(s). Os documentos que justificam a ausência seriam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I- Atestado médico ou dentário;</li> <li>II- Certidão de óbito no caso de falecimento: pai, mãe, irmão, cônjuge, filho, avós maternos e paternos);</li> <li>III- Participação em atividades culturais e desportivas;</li> </ul> <p>O discente deverá abrir processo para o setor de registro escolar com a apresentação de documentos comprobatórios em até 03 dias úteis da data do documento.</p> <p><b>Abono de faltas seja incluído como artigo:</b></p> <p>Retirada de falta(s) de estudante. No IFMT não há abono de falta(s), exceto nos seguintes casos:</p> <p>Estudante Reservista: o Decreto-lei n.º. 715/69 assegura o abono de faltas para todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva ou reservista que seja obrigado a faltar a suas atividades civis por força de exercício ou manobra, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas, e o Decreto Nº 85.587/80 estende essa justificativa para o Oficial ou Aspirante a Oficial da Reserva, convocado para o serviço ativo, desde que presente o devido comprovante (a lei não ampara o militar de carreira; portanto suas faltas, mesmo que independentes de sua vontade, não terão direito a abono);</p>

		<p>Estudante com representação na CONAES: De acordo com a Lei 10.861/04, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, as instituições de educação superior devem abonar as faltas do estudante que tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas.</p>
Art. 188	Da frequência	<p>Parágrafo Segundo estabelece que haverá regularização do registro de frequência. Mas isso atestaria que o(a) estudante estava em sala de aula, e não é isso que ocorre. Poderia haver outra forma de registro, no mesmo formato que Regime Domiciliar de Atividades, por exemplo.</p>
Art. 189	Da frequência	<p>Precisa acrescentar “semestre” no texto atender aos cursos semestrais</p>
Art.191	Da frequência	<p>Ateração: “mediante solicitação de devolução do diário de classe à coordenação de curso ou ao departamento/diretoria”. De forma alguma isso pode ocorrer. A forma adequada é utilização de formulário de alteração de nota, não devolução do diário ao docente, pois isso envolve vários procedimentos no Q-Acadêmico e até hoje não foi possível avaliar as consequências disso, pois é necessário desfazer o fechamento do semestre letivo para todos os alunos do diário ( paralelamente, o sistema desfaz o fechamento daquele aluno em todos os outros diários em que está) e só então devolver a posse do diário ao docente.</p>
Art. 192	Da frequência	<p>Definir por quem serão assinadas as atas.</p>
Art. 193	Da frequência	<p>Rever o parágrafo único e elaborar nova redação atendendo a lei 13.803/2019.</p>
	Do aproveitamento de estudos	<p>Separar por nível de ensino</p>
Art. 195	Do aproveitamento de estudos	<p>Na redação proposta entende-se que componentes do itinerário formativo poderão ser aproveitados. Como isso se dará em cursos integrados?</p>
Art. 196	Do aproveitamento de estudos	<p>Caso não seja separado por nível, excluir de graduação.</p>
Art. 200	Do aproveitamento de estudos	<p>Considerando o art. 41 da LDB, esse percentual de 50% poderia ser excluído.</p>

Art. 201	Do aproveitamento de estudos	Texto confuso. Definir com clareza quais são os critérios.
Art. 202	Do aproveitamento de estudos	Excluir a flexibilização da carga horária e possibilitar o aproveitamento de estudos por grupo de disciplinas, devendo ser aproveitada toda a carga horária cursada, em casos de transferências.
Art. 202 § único	Do aproveitamento de estudos	Se as transferências visam ao prosseguimento de estudos, a instituição não poderia reconhecer toda a carga horária cursada, realizando-se as adaptações dos conteúdos essenciais ao novo perfil de formação, quando necessário?
Art. 210	Dos componentes curriculares eletivos	Nos cursos técnicos integrados poderá ocorrer oferta de componentes curriculares eletivos?
Art. 216	Dos componentes curriculares optativos	Como uma atividade registrada no currículo é extracurricular?
Art. 217	Dos componentes curriculares optativos	Excluir inciso IV
Art. 220 Parágrafo terceiro	Da monitoria	Criar condições para que estudantes do primeiro ano também sejam monitores.
Art. 224	Das atividades complementares	As atividades complementares compõem a carga horária total do curso.
Art. 225	Das atividades complementares	Suprimir o Inciso VII, pois essas atividades não são complementares de currículo, embora contribuam para a formação geral do estudante.
		Suprimir o Inciso IX ou alterar o texto para “Atividades de voluntariado desenvolvidas por meio de projetos de extensão.”

Art. 227	Das atividades complementares	Rever a necessidade de a atividade de extensão derivar da pesquisa ou do ensino.
Art. 228	Das atividades complementares	Levar o artigo para o assunto monitoria
Art. 232, Parágrafo terceiro	Do Estágio	Incluir os ambientes de aprendizagem profissional dos <i>campi</i> agrícolas para realização de estágio interno.
Art. 232 Parágrafo segundo	Do estágio	Há dois parágrafos “segundo”
Art. 240	Da avaliação de conhecimento e experiências	Para evitar que haja inúmeras demandas de mesmo assunto, mas separadas, creio que a forma mais adequada seja através de publicação de edital semestralmente.
Art. 247	Dos trabalhos de conclusão de curso	O artigo deixa a impressão que não será necessário o TCC impresso. Talvez fosse interessante apenas reduzir para 1 capa dura e organizar um destinatário que o estudante deverá enviar a versão em pdf para publicação no site de produção científica do IFMT
Art. 254	Do regime de exercícios domiciliares	O Decreto-Lei nº. 1.044, de 21/10/1969 não estipula prazo, portanto sugiro que seja imediato sua autorização de acordo com a apresentação do atestado pelo discente.
Art. 256 Inciso II	Do regime de exercícios domiciliares	A solicitação do CID em atestado contraria a Resolução CFM nº 1.819 de 17/05/2007 art. 1º Vedar ao médico o preenchimento, nas guias de consulta e solicitação de exames das operadoras de planos de saúde, dos campos referentes à Classificação Internacional de Doenças (CID) e tempo de doença concomitantemente com qualquer outro tipo de identificação do paciente ou qualquer outra informação sobre diagnóstico, haja vista que o sigilo na relação médico-paciente é um direito inalienável do paciente, cabendo ao médico a sua proteção e guarda.

Art. 266, Parágrafo primeiro	Da oferta de componentes curriculares à distância.	Retirar o termo “preferencialmente”	
Art. 278	Das adaptações	Alterar o texto do §1º estabelecendo um percentual mínimo necessário, já que registrar “quando forem inferiores que 75%” dá a condição de 0 a 74%.	
Art. 280	Das adaptações	Suprimir o artigo, pois considerando o direito de prosseguimento dos estudos em séries e cumprimento dos 200 dias letivos acarretará prejuízo aos estudantes.	
Art. 280	Das adaptações	Em caso de manutenção deste artigo, o campus poderá aceitar transferência, que não seja ex-officio, mesmo verificando que o estudante não poderá prosseguir no ano letivo em curso, resultando em atraso em sua formação?	
Art. 285	Da avaliação do processo de ensino-aprendizagem	Inserir outros critérios definidos no plano de ensino.	
Art 297	Da avaliação do processo de ensino-aprendizagem	Alterar a composição da média anual: $Ma = (2B1+3B2+2B3+3B4)/10$	
Art. 298	Da avaliação do processo de ensino-aprendizagem	Sugiro limitar o número de componentes para 10. Ou não restringir o número de Provas Finais diárias no Art. 299.	
Art 298	Da avaliação do processo de ensino-aprendizagem	Substituir bimestrais por anuais.	
Art 304	Da Recuperação	§3º <b>A Equipe Técnico-Pedagógica</b> deverá acompanhar o desenvolvimento dos estudos de recuperação processual. Sugiro alteração no §3º em relação a equipe Técnico-Pedagógica, devido ao número de	

		servidores da equipe Técnico-Pedagógica nos Campus para execução deste trabalho, haja vista que no parágrafo §1º reza “O docente deverá propor um Plano de Estudos para auxiliar o <b>estudante</b> na superação das dificuldades diagnosticadas”. Entendemos que com este texto será elaborado um plano para cada estudante e não por turma. Sugerimos revisão nesta proposta, pois considerando que um único docente pode ter (Campus São Vicente) aproximadamente 500 estudantes (professores de sociologia e filosofia) esta proposta torna-se inaplicável.
Art. 313	Da prova Final	Não há espaço no calendário escolar para essa tramitação, pois logo após as PFs, têm-se o período de férias.
Art. 315	Da progressão parcial e da dependência nos cursos técnicos integrados	Estabelecer a obrigatoriedade da reposição de faltas ao aluno que se ausentou das atividades escolares.
Art. 315 § único	Da progressão parcial e da dependência nos cursos técnicos integrados	Desobrigar o estudante reprovado de cursar os componentes curriculares para os quais tenha obtido êxito, devendo cursar apenas os componentes curriculares nos quais tenha reprovado. Aplicável somente para os cursos anuais que já ofertaram aos alunos os 200 dias de atividades letivas ao ano, desde que previsto no projeto pedagógico do curso. Excluir essa possibilidade de cursos integrados ofertados por semestre, nos quais o estudante não completa os 200 dias de atividades e, por motivo de reprovação, fica impedido de ter acesso aos 100 dias restantes.
Art. 340	Da avaliação	Nos cursos de licenciaturas o estágio é considerado um componente curricular, então também é atribuído nota de 0 a 10. Isso também é válido para o TCC.
Art. 343	Da avaliação	Substituir por: Os docentes deverão programar as avaliações, conforme calendário acadêmico, observando que os estudantes do ensino médio não podem ser submetidos a mais de duas provas diárias.
Art. 349	Da avaliação do processo de ensino-	Copiar o texto do artigo 354. Iniciar a contagem do prazo após o fim do atestado.

	aprendizagem	
Art. 351, Item III, Letra c)	Da avaliação	Alterar para “média igual ou superior a 6,0”
Art. 360	Da prova final	Substituir “promovido” por “aprovado”.
	Dos cursos de pós-graduação	Inserir como se dará o processo de avaliação, pois é diferente dos demais cursos, sendo atribuídos conceitos e não notas.
Art. 370, Inciso I	Da formação inicial e continuada	Modificar “habilita o exercício profissional” para “qualifica para ocupações no mundo do trabalho”.
Sugestão	Da formação inicial e continuada	Criar o artigo definindo a carga horária mínima para os cursos de Formação Inicial e para os cursos de Formação Continuada.

*Giylene C. de Souza*

**Giylene Cardoso de Souza**  
Dietista de Ensino  
IFMT Campus São Vicente  
Públ. 832 de 29/Março/2019